



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Resolução Nº 003

21 de Agosto de 2023.

**“EMENTA: Projeto de Resolução que altera via EMENDA MODIFICATIVA o artigo 10 parágrafo I da Resolução Nº 02 de 20/02/2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG e dá outras providências”.**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 21/08/2023.

Lázaro de Paula Lemos  
Presidente da Câmara  
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **Resolução Nº03/2023**

**“EMENTA: Projeto de Resolução que altera via EMENDA MODIFICATIVA o artigo 10 parágrafo I da Resolução Nº 02 de 20/02/2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG e dá outras providências”.** Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 21/08/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)  
Por: Unanimidade  
Em: 21/08/2023  
Mag. de Minas  
  
Presidente

**SANCIONADO**

Em 22/08/2023

Couto Magalhães de Minas



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 de Agosto de 2023

**EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA VIA EMENDA MODIFICATIVA O ARTIGO 10 PARÁGRAFO I DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Alteração via Emenda Modificativa a Resolução Nº 02 de 20 de fevereiro de 2017:

**Art. 1º** O artigo 10 , parágrafo I da Resolução nº 02, de 20 de Fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - As reuniões ordinárias serão realizadas às sextas feiras, preferencialmente, às 18:00 na sede da Câmara municipal de Couto de Magalhães de Minas, podendo o horário e dia serem alterados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE Agosto DE 2023.

Lázaro de Paula Lemos  
Presidente

Vicente Avelar Silva  
Vice Presidente

Armando Raimundo Ferreira  
Secretário